

DA (IM)POSSIBILIDADE DE SE ESTENDER A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RECÍPROCA AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS REALIZADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Autor: Bruno Barros Iales da Silva; e-mail: bruno_iales@hotmail.com

Orientadores: Professor Drº Bruno Emanuel Tavares de Moura;

Professora Esp. Robiane Karoline Menezes de Lima Santos; e-mail:

robianekaroline@hotmail.com

Centro Universitário Tirantes/Direito Bacharelado Noturno – Maceió/AL

Área e subárea do conhecimento conforme tabela do CNPq, incluir o código específico: 6.01.02.00-4 Direito Público 6.01.02.01-2 Direito Tributário.

RESUMO: Introdução: A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, empresa pública federal, prestadora de serviços públicos, consoante decreto-lei 509/69, exerce em regime de monopólio os serviços postais em todo território nacional. Entretanto, nos serviços de envio e transporte de encomendas não atua sob tal égide, proporcionando, assim, ampla concorrência com a iniciativa privada. Diante dessa situação, a ECT possui imunidade tributária em relação à Fazenda Pública, imunidade recíproca, não extensíveis ao setor privado, acarretando, por vezes, em uma concorrência desproporcional, tendo em vista que os custos desses serviços ficarão menos onerosos para a Estatal. **Objetivos:** A partir de um estudo acerca de tal situação, busca-se analisar a limitação da atuação da ECT enquanto prestadora de serviços públicos e se a imunidade recíproca pela qual a ela se aplica está em consonância com o texto constitucional e demais normas vigentes. **Metodologia:** Para tanto, optou-se por uma abordagem qualitativa que segundo Richardison (1999, p.80) “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”. Vale ressaltar que o presente estudo pauta-se também no método bibliográfico, visto que “se desenvolve tentando explicar um problema, utilizando o conhecimento disponível a partir das teorias publicadas e livros ou obras congêneres” (KOCHE, 2015, p. 122). **Resultados:** Com base nas recentes decisões do Supremo Tribunal Federal – STF, mais precisamente no RE 627051/PE e RE 601392/PR, a Suprema Corte vem firmando entendimento no tocante a imunidade recíproca, pois partem do pressuposto de que a ECT presta eminentemente serviços públicos e que com a imunidade ela aplicará os recursos, os quais não foram tributados, em outras áreas de atuação da estatal que são deficitários, a fim de se buscar um equilíbrio financeiro e logístico dentro da instituição. Contudo, nessa situação, a estatal realiza atividades que não estão em seu rol de monopólio, consoante art. 2º da lei 6538/79, ou seja, acaba interferindo na livre concorrência com as empresas privadas, como também na arrecadação dos estados pelos quais se realizam os transportes de encomendas. Vale ressaltar que nessas situações excepcionais a ECT intervem no domínio econômico. **Conclusões:** Em suma, faz-se necessário uma análise mais aprofundada acerca dos posicionamentos firmados pelo STF perante a ECT, pois assim, a estatal e a União estão, de certo modo, embaraçando o desenvolvimento econômico do setor privado no serviço de transporte de encomendas.

Palavras-chave: imunidade recíproca, serviços postais, livre concorrência.

ABSTRACT: The Brazilian Postal and Telegraph Company - ECT, a federal public company, provider of public services, according to Decree-Law 509/69, monopolizes postal services throughout the country. However, in the shipping and parcel services, it does not operate under such an aegis, thus providing ample competition with private initiative. Faced with this situation, the ECT has tax immunity in relation to the Public Treasury, reciprocal immunity, not extendible to the private sector, sometimes resulting in a disproportionate competition, considering that the costs of these services will be less onerous for the State. From a study about this situation, it is sought to analyze the limitation of the ECT's performance as a provider of public services and whether the reciprocal immunity by which it is applied is in line with the constitutional text and other rules in force. According to Richardison (1999, p.80) "studies using a qualitative methodology can describe the complexity of a given problem, analyze the interaction of certain variables, understand and classify dynamic processes experienced by social groups ". It is worth mentioning that the present study is also based on the bibliographic method, since "it develops trying to explain a problem, using the knowledge available from the published theories and books or similar works" (KOCHE, 2015, p 122). Based on the recent decisions of the Federal Supreme Court (STF), more precisely in RE 627051 / PE and RE 601392 / PR, the Supreme Court has been establishing an understanding regarding reciprocal immunity, since it assumes that ECT provides public services and that with the immunity it will apply the resources, which were

not taxed, in other areas of action of the state that are deficient, in order to seek a financial and logistical balance within the institution. However, in this situation, the state company carries out activities that are not in its monopoly role, according to art. 2 of Law 6538/79, that is, it ends up interfering in free competition with private companies, as well as in the collection of the states through which parcels are carried out. It is worth mentioning that in these exceptional situations ECT intervene in the economic domain. In short, a more in-depth analysis is required of the stances taken by the STF vis-à-vis ECT, since the State and the Union are, to a certain extent, embarrassing the economic development of the private sector in the parcel transport service.]

Keywords: reciprocal immunity, postal services, free competition.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CARRAZA, Antônio Roque. Curso de direito constitucional tributário, 29ª edição. Malheiros Editores, 2013;
- COSTA, Regina Helena. Curso de direito tributário constituição e código tributário nacional, 7ª edição. Editora Saraiva;
- Lei nº 6.538 de 22 de Junho de 1978;
- KOCHÉ, José Carlos. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 34ª edição. Petrópolis, 2015;
- MELLO, Celso Antônio Bandeira. Curso de direito administrativo, 28ª edição. Malheiros Editores, 2010;
- RECURSO EXTRAORDINÁRIO 601.392 PARANÁ, 28/02/2013, STF;
- RECURSO EXTRAORDINÁRIO 627.051 PERNAMBUCO, 12/11/2014, STF;
- RICHARDSON, R. Pesquisa social: métodos e técnicas. 3 edição. São Paulo, Atlas, 1999.

